

* **Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4622 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, tintas, ferramentas e demais itens visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 16/05/2025, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 265/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.º- A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 28 de abril a 13 de maio, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
CARGO: ENFERMEIRO

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Ana Carla Bedim dos Santos	218799	1.ª

3.º- A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cópia dos Documentos Pessoais:

- Cédula de Identidade atualizada;
- CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- RG e CPF dos filhos com até 18 anos;
- RG e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato), a qual pode ser emitida via aplicativo *Carteira de Trabalho Digital*, disponível para *Android* e *iOS*;
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Dois fotos 3x4 recentes;
- Se convocado para os Cargos de Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista do Transporte Escolar, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com situação regular com a devida categoria respectiva;

Cópia dos Documentos Comprobatórios:

- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração do Órgão Público a que esteja ou que tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
- Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Improbidade Administrativa n.º 8.429/1992);
- Carteira de Registro Profissional com situação regular;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa Criminal – expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside);
- Comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão;
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão, comprovando a fixação de moradia na área/localidade para a qual prestou Concurso Público, conforme o Inciso I, do Artigo 6.º da Lei Federal de n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, de 05 de outubro de 2006;
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Endereço (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Residência, quando o local da moradia não se encontra na titularidade do (a) candidato (a) convocado (a);
- Exame Admissional contendo carimbo, número do CRM, e assinatura do Médico avaliador, exclusivo para o ingresso nesta Prefeitura Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 266/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 8.º, da Lei Municipal nº 42/2018 de 12/09/2018:

RESOLVE READAPTAR:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, dos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de abril de 2025.

NOME	DE	PARA	ENCARGOS ESPECIAIS
Giana Franco de Andrade	FG – 05	FG – 06	Atribuições designadas pela Portaria Municipal de n.º 044/2025, de 23 de janeiro de 2025, quais sejam: responsável pelo cadastramento de demandas no SIMEOPAR e nos módulos: E1 (Monitoração, Educação Integral, Educação Conectada; Unidades pro infância; Estudos de Demandas/Obras. Responsável pelo Sistema do PDDE Interativo - Adeção de programas; responsável pelo controle dos recursos do Governo Federal - PDDE e correção dos processos de Prestação de Contas de todas as Instituições de Ensino; responsável pelo Sistema PDDEWEB e atualização cadastral; responsável pelo atendimento das Condicionaisidades do FUNDEB: VAAR e VAAT; responsável pela organização do Conselho do CACS-FUNDEB e Prestação de Contas; responsável por acompanhar os processos de Prestação de Contas no SIMEO FUNDEB; responsável por acompanhar os processos de Prestação de Contas no SIGECON; responsável pela organização do Conselho Municipal de Educação; responsável pelo Sistema SAEB; responsável pelos atos da SEMECTI no portal do município; responsável pela organização dos documentos da PCA Educação.
Hamilton da Paz	FG – 05	FG – 06	Atribuições designadas pela Portaria Municipal de n.º 044/2025, de 23 de janeiro de 2025, quais sejam: Administrador Master Municipal dos sistemas SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), LRCOM (Livro de Registro de Classe Online Municipal) e Educacenso; responsável pela Criação, registro e atualizações dos Conselhos Escolares das escolas e CMEIS; responsável pela criação, Registro em Cartório, atualização junto ao Banco do Brasil e manutenção das APMES Responsável pela atualização do sistema ECF (Escrituração Contábil e Fiscal) de todas as instituições escolares municipais; responsável pela atualização do sistema DCTF (Ded. Contábil e Fiscal) de todas as instituições Escolares municipais; responsável pela atualização dos cadastros das APMFs junto ao Tribunal de Contas do Paraná; Um dos Coordenadores dos (as) secretários(as) escolares.
Ivana Lisowski	FG – 05	FG – 06	Atribuições designadas pela Portaria Municipal de n.º 044/2025, de 23 de janeiro de 2025, quais sejam: Operadora Municipal dos sistemas SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), LRCOM (Livro de Registro de Classe Online Municipal); coordenadora dos (as) secretários(as) escolares e secretária de todas as Instituições que não possuem secretários (as) concursados (as); coordenadora Municipal do Sistema Presença da Bolsa Família; responsável pela busca e emissão de históricos escolares antigos para fins de aposentadoria, trabalho e continuidade de estudos; atendimento das demandas administrativas diárias dos secretários (as), pedagogas (as) e diretoras das Instituições Municipais.
Jessica Juliete dos Santos	FG – 05	FG – 06	Atribuições designadas pela Portaria Municipal de n.º 044/2025, de 23 de janeiro de 2025, quais sejam: Apoio Logístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação. É responsável pelo acompanhamento administrativo, gestão documental, atendimento ao público e comunicação interna, garantindo a eficiência e o bom funcionamento das atividades do setor.
Marina Araújo Nesi de Quadros	FG – 05	FG – 06	Atribuições designadas pela Portaria Municipal de n.º 044/2025, de 23 de janeiro de 2025, quais sejam: Responsável por elaborar e acompanhar requisições de compras para todas as instituições de ensino, vinculadas ao Sistema EQUIPLANO; fiscalização de contratos relacionados a materiais de consumo sob responsabilidade da SEMECTI; responsável pelo levantamento e encaminhamento de orçamentos gerais para fornecedores, atendendo às demandas da Secretaria; realização completa de memorandos e processos licitatórios da Secretaria, incluindo análise, documentação e trâmites administrativos; responsável pelo fechamento mensal das folhas de ponto de todas as instituições municipais, incluindo importações realizadas no sistema LOGPONTO além do encaminhamento e controle das folhas de pagamento do quadro geral da Secretaria. Gerenciamento e encaminhamento de editais e processos relacionados à remoção e fixação de servidores e distribuição de aulas. organização e acompanhamento do quadro de estagiários vinculados às instituições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 25 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 267/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Artigo n.º 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e atestado médico específico, às Servidoras abaixo relacionadas.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
51721-1	Aline Paupitz	Professor do Ensino Inf/Fundamental Nível A	07/04/2025 a 03/10/2025
51365-1	Natalia Pires	Professor do Ensino Inf/Fundamental Nível A	17/04/2025 a 13/10/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 268/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE CONCEDER:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, ao Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de abril de 2025, de acordo com o Artigo 8.º da Lei Municipal n.º 42/2018, de 12/09/2018, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2.980, Página 01-A:

MATRICULA	NOME	ATRIBUIÇÕES	FG
46108-1	Fabio de Barros	Além das funções do Cargo de Provimento Eletivo, atende necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Vição, auxiliando no apoio logístico das equipes de campo.	FG – 05

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 269/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

TORNAR PÚBLICO

1.º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal de n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitadas.

2.º- As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 29 de abril a 14 de maio, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL – NÍVEL A

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Vanessa de Moraes	217922	81.ª
Caroline Gonçalves	218647	82.ª
Dariane Fiori	221174	83.ª

3.º- As candidatas classificadas deverão apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cópia dos Documentos Pessoais:

- Cédula de Identidade atualizada;
- CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;
- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- RG e CPF dos filhos com até 18 anos;
- RG e CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato), a qual pode ser emitida via aplicativo *Carteira de Trabalho Digital*, disponível para *Android* e *iOS*;
- Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
- Dois fotos 3x4 recentes;
- Se convocado para os Cargos de Motorista, Motorista de Ônibus, Motorista do Transporte Escolar, Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação com situação regular com a devida categoria respectiva;

Cópia dos Documentos Comprobatórios:

- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração do Órgão Público a que esteja ou que tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;
- Declaração de bens e direitos (Lei Federal de Improbidade Administrativa n.º 8.429/1992);
- Carteira de Registro Profissional com situação regular;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Certidão Negativa Criminal – expedida pelo Cartório distribuidor da Justiça Estadual (Fórum da Comarca onde reside);
- Comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão;
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovante de residência, atualizado, com no máximo noventa dias de emissão, comprovando a fixação de moradia na área/localidade para a qual prestou Concurso Público, conforme o Inciso I, do Artigo 6.º da Lei Federal de n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, de 05 de outubro de 2006;
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Endereço (Emitida no Departamento de Recursos Humanos);
- Se convocado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Declaração de Residência, quando o local da moradia não se encontra na titularidade do (a) candidato (a) convocado (a);
- Exame Admissional contendo carimbo, número do CRM, e assinatura do Médico avaliador, exclusivo para o ingresso nesta Prefeitura Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 270/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de n.º 014/2023, de 22/11/2023, o Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo de Provimento Eletivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

MATRICULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA DA NOMEAÇÃO
54323-1	Vinicius Hiago Giorgio	Secretário Escolar	10.º	29/04/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 28 de abril de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148**DECRETO Nº 173, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Súmula: Concede Avanço Horizontal a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, conforme avaliação da Comissão instituída pelo Decreto nº 189/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 388/2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo conforme fichas de avaliações individuais elaboradas pela Comissão de Avaliação de Desempenho nomeada pelo Decreto nº 189/2018, de 22 de novembro de 2018.

Matr.	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível a Avançar
16501	Antonio Elizeu Souza	Engenheiro Agrônomo	M001	M002
13461	Cleidiane Mioranza Ferreira	Assistente Social 30 Horas	M002	M003
15561	Cleviane Dalagnol	Agente Comunitário de Saúde	K101	K102
16591	Edineia de Jesus Machado Dambroski	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002
10641	Eloi Francisco Przendziuk	Mecânico	L004	L005
14911	Ivanir Gdak	Motorista	E002	E003
14841	Jose Maxcimovicz	Motorista	E002	E003
16301	Jucileia Piovesan	Farmacêutico 40 Hs	P001	P002
14751	Lucineia de Fatima Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	B002	B003
14791	Luiz Gustavo Tacla	Odontólogo 40 Hs	R002	R003
14781	Raquel Bones dos Reis Mufatto	Assistente Social 30 Horas	M002	M003
16551	Regiane Cristine Franca de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002
16291	Rosane Aparecida Quadros Krochiski	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002
16381	Sara Angelica Stuber	Psicólogo 40 Hs	P001	P002
16391	Sueli Koenig	Auxiliar de Serviços Gerais	B001	B002

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.**DECRETO Nº 026/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 962 de 29 de outubro de 2024,

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 819.308,11 (Oitocentos e noventa mil, trezentos e oito reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 – Departamento Administrativo 04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições Valor: R\$ 51,49 Conta Despesa: 924 Fonte de Recurso: 00924

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 – Departamento Administrativo 04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições Valor: R\$ 1.283,62 Conta Despesa: 1021 Fonte de Recurso: 01021

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 – Departamento de Educação 12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil Valor: R\$ 2.000,00 Conta Despesa: 785 Fonte de Recurso: 00155

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 – Departamento de Educação 12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação 3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil Valor: R\$ 2.014,00 Conta Despesa: 785 Fonte de Recurso: 00155

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 – Departamento de Educação 12.361.0004-2013 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor: R\$ 5.973,00 Conta Despesa: 156 Fonte de Recurso: 00155
--

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 – Departamento de Educação 12.361.0004-2013 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 12.986,00 Conta Despesa: 155 Fonte de Recurso: 00155

05 – SECRETARIA DE ESPORTES 001 – Departamento de Esportes 27.812.0006-2020 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal 3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor: R\$ 40.000,00 Conta Despesa: 1560 Fonte de Recurso: 00000(Livres)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010 – Fundo Municipal de Saúde 10.304.0007-2033 – Atenção Básica – Apoio a manutenção das unidades de Saúde 3.3.90.30.00.00 – material de Consumo Valor: R\$ 34.000,00 Conta Despesa: 2130 Fonte de Recurso: 01018
--

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010 – Fundo Municipal de Saúde 10.304.0007-2033 – Atenção Básica – Apoio a manutenção das unidades de Saúde 3.3.90.30.00.00 – material de Consumo Valor: R\$ 150.000,00 Conta Despesa: 2130 Fonte de Recurso: 01018

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010 – Fundo Municipal de Saúde 10.304.0007-2033 – Atenção Básica – Apoio a manutenção das unidades de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 25.000,00 Conta Despesa: 2160 Fonte de Recurso: 01018

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 08.243.0008-5045 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Valor: R\$ 6.000,00 Conta Despesa: 987 Fonte de Recurso: 00987

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 004 – Fundo Municipal do Idoso 08.241.0008-2047 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 2700 Fonte de Recurso: 00000(Livres)
--

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 004 – Fundo Municipal do Idoso 08.241.0008-2047 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$25.000,00 Conta Despesa: 988 Fonte de Recurso: 00988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 002 – Departamento de Obras 14.451.0009-2048 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Valor: R\$ 10.000,00 Conta Despesa: 2770 Fonte de Recurso: 00000(Livres)
--

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO 002 – Departamento de Obras 14.451.0009-2048 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações Valor: R\$ 500.000,00 Conta Despesa: 1016 Fonte de Recurso: 001016
--

TOTAL **R\$ 819.308,11**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o Superávit financeiro e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS 002 – Departamento de Contabilidade/Tesouraria 04.123.0003-2008 – Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade/Tesouraria 3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 6.000,00 Conta Despesa: 510 Fonte de Recurso: 00000(Livre)

5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 002 – Departamento de Educação 12.365.0004-2016 – Manutenção das Atividades da Creche 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 2.000,00 Conta Despesa: 1430 Fonte de Recurso: 00000(Livres)
--

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 010 – Fundo Municipal de Saúde 10.304.0007-2033 – Atenção Básica – Apoio a manutenção das unidades de Saúde 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Valor: R\$ 34.000,00 Conta Despesa: 2160 Fonte de Recurso: 01018

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL 001 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0008-2041 – Manutenção do Departamento de Promoção e Ação Social 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita Valor: R\$ 5.000,00 Conta Despesa: 2490 Fonte de Recurso: 00000(Livre)

11 – ENCARGOS ESPECIAIS 001 – Encargos Especiais 28.843.0000-0053 – Amortização da Dívida Interna do Município 3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato Valor: R\$ 57.308,11 Conta Despesa: 3160 Fonte de Recurso: 00000(Livres)
--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO****ESTADO DO PARANÁ**CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	DESCRIÇÃO	VALOR
01018	EMENDAS INDIVIDUAIS CUSTEIO SAUDE	R\$ 175.000,00

SUERÁVIT FINANCEIRO:	DESCRIÇÃO	VALOR
00988	Viaja mais 60 idosos	R\$ 25.000,00
00155	Escola tempo integral	R\$ 12.986,00
00785	Convênio Federal	R\$ 2.014,00
01016	Emendas parlamentares	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 819.308,11

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de março de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal**CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ**

RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000

FONE: 42-3637-1148

Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br**REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - NOVA LARANJEIRAS - ESTADO DO PARANÁ****Capítulo I – Da Realização**

Art. 1º. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, convocada pelo Prefeito Municipal, por meio do Decreto nº 113, de 06 de março de 2025, será realizada no dia 25 de abril de 2025, início às 08:00 horas término às 18:00 horas, no Centro do Idoso Viver Mais, localizado na Rua das Laranjeiras, Bairro Progresso, Nova Laranjeiras – PR.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Laranjeiras será realizada em uma etapa, nos termos do presente Regimento, e demais documentos publicados anteriormente.

§ 1º. A programação para a conferência será organizada conforme segue:

08h	Credenciamento
09h	Abertura oficial da conferência
09:30h	Leitura e aprovação do Regimento
09h50min	Atividade cultural
10h15min	Coffee break
10h30min	Palestra
12h	Intervalo para almoço
13h30min	Atividade
14h	Formação Grupos de Trabalho
15h30min	Plenária final
16h30min	Eleição de delegado para a Conferência Estadual
17h	Coffee break
18h	Encerramento

§ 2º. No dia da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Laranjeiras, serão realizados os credenciamentos dos participantes e delegados, a entrega de materiais e a abertura da mesa de trabalho, que consiste em composição de mesa, leitura e aprovação do Regimento, atividade cultural, palestra magna, discussões dos eixos temáticos pelos grupos de trabalho, construção e aprovação das propostas, escolha dos delegados para a 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e a aprovação de moções e notas de apoio, recomendação, repúdio e congêneres.

Art. 3º. A competência da organização da etapa é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, através da Comissão Organizadora nomeada pela Resolução 01/2025.

Capítulo II – Da Organização

Art. 4º. A Conferência Municipal deverá ser coordenada pela comissão organizadora e presidida pela presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º. A 5ª Conferência Municipal conta com uma Comissão Organizadora, com composição deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que possui as seguintes atribuições:

- Elaborar e monitorar o orçamento da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Construir a minuta do Regimento, aprová-lo e dar providências para a publicação;
- Definir o local para a realização da Conferência;
- Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- Definir a programação e o formato das atividades da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, o critério para participação de convidados e autoridades nos temas a serem discutidos;
- Acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária;
- Orientar o trabalho das Comissões Municipais;
- Programar apresentações culturais;
- Estimular a mobilização da sociedade civil e do Poder Público, no âmbito de sua atuação no município, para organizarem e participarem das conferências;
- Orientar o processo de sistematização dos relatórios das Conferências Municipais que serão submetidos à etapa estadual;

**CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ**RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

- Validar as Conferências Municipais;
- Produzir a avaliação da Conferência Municipal;
- Providenciar a publicação do relatório final da 5ª Conferência Municipal.

Capítulo III – Dos Objetivos

Art. 6º. São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nova Laranjeiras:

- Garantir a participação social para a construção de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
- Identificar os desafios do envelhecimento no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
- Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas.

Capítulo IV – Do Temário e Eixos

Art. 7º. A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, tema este proposto para a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIFI), e os eixos temáticos são os seguintes:

Eixo Temático 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo Temático 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo Temático 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo Temático 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo Temático 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Capítulo V – Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 8º. Participarão delegados (as), com direito a voz e a voto, escolhidos (as) da seguinte forma:

- Serão delegados (as) natos (as) os (as) componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos direitos do Idoso num total de 08 (oito) conselheiros (as), conforme a Lei Municipal 1463, de 07 de abril de 2025.
- Os delegados (as) representantes do Governo e Sociedade Civil, com direito a voz e voto nos grupos e plenárias;
- Convidados, com direito a voz, mas sem direito a voto;
- Observadores, com direito a voz, mas sem direito a voto.

V - Acompanhantes.

§ 1º. Todos os participantes, delegados (as), convidados (as), observadores e acompanhantes da Conferência Municipal deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo nesse momento apresentar documento de identificação com foto.

§ 2º. As vagas para participar da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná foram estabelecidas considerando os portes dos municípios, a partir dos dados oriundos do Censo do IBGE de 2022, sendo: Município Pequeno Porte I - 01 vaga, Município Pequeno Porte II - 02 vagas, Município Médio Porte - 04 vagas, Município Grande Porte - 06 vagas, Metrópole - 10 vagas, conforme determinado no Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná, Art. 7º, § 7º.

§ 3º. O delegado do Município de Nova Laranjeiras para participar da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser representante governamental, em conformidade com o Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Anexo I.

Art. 9º. Aos delegados eleitos na etapa municipal será garantido o direito de voto na 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º. Aos delegados(as) eleitos(as) na etapa municipal será garantido o direito de voto ao(a) delegado(a) titular ou ao(a) suplente na ausência deste (a).

§ 2º. Para cada delegado(a) titular eleito(a) na Conferência Municipal deverá ser eleito (a) um (a) suplente, do mesmo segmento de representatividade.

**CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ**RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: social@novalaranjeiras.pr.gov.br

I - Em caso de ausência do(a) delegado(a) titular e necessidade de substituição pelo (a) seu (sua) suplente, o município deverá encaminhar e-mail ao endereço eletrônico oficial da 8ª COEDIFI (8coedipi@semipi.pr.gov.br) com esta informação.

Capítulo VI – Do Envio das Propostas e do Relatório Final

Art. 10. Os municípios deverão enviar à Comissão Organizadora da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa o relatório de sua Conferência Municipal, de acordo com os referenciais da Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIFI, sendo:

- 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito municipal, 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito estadual e 05 (cinco) propostas por Eixo Temático para âmbito federal. As propostas das Conferências Municipais serão sistematizadas pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e embasarão a discussão dos grupos por Eixo Temático na Conferência Estadual.

- Identificação dos (a) Delegados (a) eleitos (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º. O relatório da Conferência Municipal deverá obedecer ao documento previamente definido pela Subcomissão de Relatoria da 6ª CONADIFI e encaminhado à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio eletrônico para o endereço: 8coedipi@semipi.pr.gov.br, até a data de 15 de julho de 2025.

§ 2º. O envio por meio eletrônico não dispensa o envio em formato impresso, endereçado para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, ao seguinte endereço: Rua Jaci Loureiro de Campos, S/Nº, 2º andar - Ala A, Bairro Centro Cívico. CEP 80.530-915. Curitiba - Paraná, até a data de 15 de julho de 2025.

Art. 11. O relatório da Conferência Municipal deverá ser elaborado a partir do Temário da 6ª CONADIFI, considerando as propostas da conferência municipal e tendo por base o roteiro apresentado pela Subcomissão de Relatoria da Comissão Organizadora Nacional, até no máximo 15 (quinze) dias após a realização de sua Conferência.

Capítulo VII - Dos Recursos

Art. 12. A realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada com recursos próprios do município.

§ 1º. Todas as despesas do(a) delegado(a) governamental deverá ser custeado pela gestão municipal.

Capítulo VIII - Disposições Finais

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Nova Laranjeiras, 25 de abril de 2025.

Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>**=====GABINETE DO PREFEITO=====****DECRETO N.º 137-2025**

SÚMULA: Define o cronograma de emissão obrigatória da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), instituída pela Lei Municipal n.º 827/2025, de 17 de Abril de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Virmond, e o Contido na Lei Municipal 032/2001 de 26 de Dezembro de 2001.

DECRETA

Art. 1º – A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) será obrigatória para todos os prestadores de serviços, a partir da data definida neste decreto.

Art. 3º – A partir de 1.º de Julho de 2025 não será admitida a emissão de nota fiscal de prestação de serviços por meio físico (Bloco de Notas), somente por meio eletrônico.

Art. 4º - A partir da data definida para emissão da NFS-e, o contribuinte fica obrigado a trazer até a Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributação, as notas fiscais manuais para serem inutilizadas.

Parágrafo único – O contribuinte que emitir Nota Fiscal por meio físico, apos a data limite, tera o seu bloco apreendido pelo servidor municipal responsavel e sera aplicado multa de 50 UFM por nota emitida, podendo chegar a 250 UFM , por nota emitida, em caso de reincidencia.

Art 5º - Os profissionais autonomos, ficam desobrigados da emissao da NFS-e, tendo seu regime de recolhimento de imposto de Serviço (ISSQN) de forma fixa, conforme Art 35 da Lei Municipal 317/2017.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2025.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 063/2025
DATA: 28/04/2025

Súmula: Exonerar o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXONERAR, o servidor EDGAR VIDAL PONTES (59753) ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA I, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL CASEMIRO GATTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 13, da Lei 14.133/21, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por item:

DIFROZEN SORVETERIA E LANCHERIA LTDA - ME, CNPJ: 40.612.045/0001-31, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 02, 11, 12, 13, 15, 18, 33 e 39, com o valor total global de **R\$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais);**

MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 50.466.456/0001-10, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 02, 11, 12, 13, 15, 18, 33 e 39, com o valor total global de **R\$ 8.641,55 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);**

YAN VICTOR BURATTI KEHRWALD - ME, CNPJ: 29.715.044/0001-80, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 20, 21, 24, 27, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42 e 44, com o valor total global de **R\$ 4.420,22 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e dois centavos);**

RODRIGO CASAGRANDE - ME, CNPJ: 08.710.164/0001-14, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 06, 14, 17, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31 e 32, com o valor total global de **R\$ 1.632,13 (um mil, seiscentos e trinta e dois reais e treze centavos);**

CONSTRUART DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 40.076.225/0001-60, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no item 19, com o valor total global de **R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais).**

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de abril de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de abril de 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2024 – DATA DA ASSINATURA: 06/06/2024

1º. TERMO ADITIVO

De 28 de abril de 2024.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2021 que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volff, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ZEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 90, Centro, Concórdia – SC, CEP 89.700-172, neste ato representado pelo administrador **Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello**, portador da Cédula de Identidade nº 5359397 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.044.299-50, residente e domiciliado em Concórdia - SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços nº. 40/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de pregão presencial nº. 12/2024, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 40/2024** para reajustar o valor dos produtos conforme a planilha abaixo relacionada:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço Anterior	Reajuste	Preço Ajustado
20	1	PNEU: MEDIDA 175/65/14; ÍNDICE DE PESO 86 - 530 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE T 190 KM/H; TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL; TIPO DE TERRENO HT; DESENHO ASSIMÉTRICO; SELO INMETRO	VANCITY	R\$ 213,00	R\$ 64,30	R\$ 277,30
22	1	PNEU: MEDIDA 175/70/14; ÍNDICE DE PESO 86 - 530 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE T 190 KM/H; TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL;	DPLUS	R\$ 227,00	R\$ 69,70	R\$ 296,70



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

		TIPO DE TERRENO HT; DESENHO ASSIMÉTRICO; SELO INMETRO				
23	1	PNEU: MEDIDA 185 R14C; ÍNDICE DE PESO: 102 - 850 KG. 100 - 800 KG 102/100; ÍNDICE DE VELOCIDADE R - 170 KM/H; TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL; QUANTIDADE MÍNIMA DE LONAS MÍNIMO 8; TIPO DE TERRENO RODOVIÁRIO/MISTO.	ROADWING	R\$ 265,00	R\$ 107,50	R\$ 372,50
34	1	PNEU: MEDIDA 215/65/R16; CLASSIFICAÇÃO E ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190 KM/H ÍNDICE DE PESO: 98 - 750 KG; VEÍCULO INDICADO CARRO PASSEIO; SELO INMETRO; SELO AMBIENTAL.	ALFAMOTORS	R\$ 317,00	R\$ 161,70	R\$ 478,70
35	1	PNEU: MEDIDA 215/75/17.5; ÍNDICE DE PESO: 135 - 2180 KG 133 - 2060 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE J - 100 KM/H; TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL; TIPO DE TERRENO RODOVIÁRIO; POSIÇÃO NO VEÍCULO TRACÇÃO/BORRACHUD O; QUANTIDADE DE LONAS 16; SELO INMETRO; SELO AMBIENTAL.	ROADWING	R\$ 521,00	R\$ 168,10	R\$ 689,10
36	1	PNEU: MEDIDA 215/75/17.5; ÍNDICE DE PESO:143 - 2725 KG 141 - 2575 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADEJ - 100 KM/H; TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL;	ROADWING	R\$ 522,00	R\$ 161,20	R\$ 683,20



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

		TIPO DE TERRENO RODOVIÁRIO; POSIÇÃO NO VEÍCULO DIRECIONAL/LISO; QUANTIDADE DE LONAS 16; SELO INMETRO; SELO AMBIENTAL.				
37	1	PNEU: MEDIDA 215/75/R16; TIPO SEM CÂMERA; TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL; QUANTIDADE MÍNIMA DE LONAS 10; TIPO DE TERRENO MISTO; ÍNDICE DE VELOCIDADE R 170 KM/H; ÍNDICE DE CARGA: 142 – 1180 KG. SELO INMETRO	APTANY	R\$ 414,00	R\$ 106,40	R\$ 520,40
41	1	PNEU: MEDIDA 23.1/26; TIPO DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL; TIPO DE TERRENO TERRA; COM CÂMARA; QUANTIDADE MÍNIMA DE LONAS 16; USO: ROLO COMPACTADOR DE SOLO.	RAYBAR	R\$ 4.449,00	R\$ 1.757,90	R\$ 6.206,90
47	1	PNEU: MEDIDA 275/80/22.5; TIPO SEM CÂMERA; TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL; QUANTIDADE MÍNIMA DE LONAS 18; TIPO DE TERRENO MISTO; ÍNDICE DE VELOCIDADE M 130 KM/H; ÍNDICE DE CARGA: 152 – 3550 KG. SELO INMETRO	XBRI	R\$ 1.698,00	R\$ 401,80	R\$ 2.099,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica cancelado o item abaixo da ata de registro de preços 40/2024:



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Item	Lote	Item	Marca
31	1	PNEU: MEDIDA 205/45/R 17; ÍNDICE DE PESO 88 - 560 KG; ÍNDICE DE VELOCIDADE V 240 KM/H; TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL; TIPO DE TERRENO HT, TIPO DE DESENHO ASSIMÉTRICO; SELO INMETRO	AUTOGREEN

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas na ata de registro de preços nº. 40/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.04.28 14:34:09 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

CPF: 644.104.129-49

Assinado digitalmente por ZEUS COMERCIAL LTDA:34840358000144
NO: 64496-04-27-0446-045C-14
Concordia, QUA-C-FCDL-SC-V6, QUA-000000000001-01 QUA-
Videocertificadora, QUA-Certificado PJ
AL, QUA-000000000001-01
RUA: RUA Vitorino e autor de
documento
Data: 2025.04.28 13:53:04 -03'00'
Fone: 051-3344-0000, 2025.4.3

**ZEUS
COMERCIAL
LTDA:34840
358000144**

ZEUS COMERCIAL LTDA

Empresa Contratada

CNPJ: 34.840.358/0001-44

Testemunhas:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF:



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021

CONTRATO N.º 28/2021

4º. TERMO ADITIVO

De 26 de abril de 2025.

Quarto Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliado na linha Volff, Zona Rural, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Avenida Iguaçu, nº 2174, Centro, CEP 85.568-000, Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.948.514/0001-20 neste ato representado por seu sócio Sr. **LEANDRO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº. 037.025.939-42 e portador do RG n.º 9.546.003-8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 28/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº. 13/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o Contrato nº. 28/2021 proveniente do Pregão Presencial nº. 13/2021, estendendo a sua vigência até a data de **25/04/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual anual passa a **R\$ 21.461,09** pela aplicação do INPC do período.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.04.28 14:31:43 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Contratada

CPF nº. 644.104.129-49

GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Contratante

CNPJ nº. 27.948.514/0001-20

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2025-PMPB
EXCLUSIVO ME/EPP**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 02/2025, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, no dia 07 de maio de 2025, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM PARA O GRUPO DE IDOSOS VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO VIAGEM MAIS 60 PARANÁ**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos. O Termo de Referência e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sítio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 28 de abril de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025-PMPB
EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 16 de maio de 2025, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 17/2025, cujo objeto é o Registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, LIGA OU ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE PORTO BARREIRO, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 28 de maio de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO****ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025-PMPB
EXCLUSIVO ME/EPP - REGIONAL

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 13h30min do dia 16 de maio de 2025, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 18/2025, cujo objeto é o Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/PR, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 28 de maio de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE**
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTO BARREIRO - ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 30.582.156/0001-99 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: conselhopr@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 040/98, de 27 de abril de 1998, conforme Ata nº 03, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o PMAS - Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026 a 2029, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social.

Art.2º - Aprovar o PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Porto Barreiro, 25 de abril de 2025.

Francielle Lima de Souza Volff
Francielle L. de Souza Volff
Presidente CMAS.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 059/2025.

De 16 de abril de 2025.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2025.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1 ° Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, no valor de R\$ - 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
VOLFF:64410412949
11:27:39 -03'00'

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.04.28 11:27:39 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**Município de Porto Barreiro - 2025**
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2393 - Decreto nº 59/2024 de 16/04/2025		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2262	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	775	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	232.000,00	232.000,00	
Despesa		Anulação	Abertura	2.000,00
02.001	GOVERNO MUNICIPAL			
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
250	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001	IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			
12.361.0005.2009	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
1260	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	150.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001	IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			
12.361.0005.2010	TRANSPORTE ESCOLAR			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1270	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	50.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001	IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			
12.361.0005.2011	ENVIIO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1640	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001	IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			
12.365.0005.2014	EDUCAÇÃO INFANTIL (PRE ESCOLA)			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
1840	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	100.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
05.001	IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS			
12.365.0005.2016	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2240	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	10.000,00
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.2036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
4060	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	15.000,00
07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL			
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
08.241.0007.2038	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4830	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	50.000,00
08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
08.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.606.0008.2043	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5340	00055 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	2.000,00
08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO, MEIO AMBIENTE E TURISMO			
08.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0007.2044	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
5380	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Entido por ROSINEI - no valor 5049		20042020 16.9450		

**Município de Porto Barreiro - 2025**
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

11 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE		Acréscimo	Abertura	50.000,00
11.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE			
27.812.0011.2001	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6750	00005 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
12	SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
12.001	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
04.122.0003.2052	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
3.3.90.39.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
6850	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
12	SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
12.001	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
04.122.0003.2052	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
6880	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
12	SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
12.001	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
04.122.0003.2052	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
6910	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
12	SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
12.001	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
04.122.0003.2052	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6930	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
12	SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
12.001	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
04.122.0003.2052	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS			
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
6950	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	232.000,00	232.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	232.000,00	232.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 026/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 962 de 29 de outubro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 819.308,11 (Oitocentos e dezoito mil, trezentos e oito reais e onze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 51,49
Conta Despesa: 924
Fonte de Recurso: 00924

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003– Departamento Administrativo
04.122.0002-2006 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Valor: R\$ 1.283,62
Conta Despesa: 1021
Fonte de Recurso: 01021

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor: R\$ 2.014,00
Conta Despesa: 785
Fonte de Recurso: 00155

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2012 – Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil
Valor: R\$ 2.014,00
Conta Despesa: 785
Fonte de Recurso: 00155

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2013 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 5.973,00
Conta Despesa: 156
Fonte de Recurso: 00155

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002– Departamento de Educação
12.361.0004-2013 – Manutenção das Atividades da Escola Rui Barbosa

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br prefeitura@marquinho.pr.gov.br [prefeitura@marquinho.pr.gov.br](https://www.facebook.com/prefeitura.marquinho)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 12.986,00
Conta Despesa: 155
Fonte de Recurso: 00155

05 – SECRETARIA DE ESPORTES
001– Departamento de Esportes
27.812.0006-2020 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.1.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R\$ 40.000,00
Conta Despesa: 1560
Fonte de Recurso: 00000(Livres)

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007-2033– Atenção Básica – Apoio a manutenção das unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00 – material de Consumo
Valor: R\$ 34.000,00
Conta Despesa: 2130
Fonte de Recurso: 01018

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007-2033– Atenção Básica – Apoio a manutenção das unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00 – material de Consumo
Valor: R\$ 150.000,00
Conta Despesa: 2130
Fonte de Recurso: 01018

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
010– Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007-2033– Atenção Básica – Apoio a manutenção das unidades de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 25.000,00
Conta Despesa: 2160
Fonte de Recurso: 01018

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002– Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0008-5045 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 6.000,00
Conta Despesa: 987
Fonte de Recurso: 00987

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
004– Fundo Municipal do Idoso
08.241.0008-2047 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 2700
Fonte de Recurso: 00000(Livres)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
004– Fundo Municipal do Idoso
08.241.0008-2047 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 25.000,00
Conta Despesa: 988
Fonte de Recurso: 00988

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ.01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras
14.451.0009-2048 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
4.4.90.51.0

Correio
DO POVO DO PARANÁ

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

Na edição 4621, Páginas A1, A2, A3 e A4 (Editais), onde se lê “SEXTA-FEIRA 25.04.2025”, leia-se “SÁBADO 26.04.2025”.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1148

16º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COXO GRANDE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.832.662/0001-89, com sede na Rua Principal, nº 02, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, representada pelo representante legal o Senhor **AULON AURI FLECK FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CNPJ/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, s/nº, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, assinou o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2023 e firmou o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2025, para a LINHA COXO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 22 de abril de 2025 até 21 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quilometragem diária está em 127,105 km. Assim, devido ao saldo disponível de R\$ 944,28 km, aditiva-se a seguinte diferença para o período mencionado:

COXO GRANDE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	UN	Qtde	Preço	Preço total
1	5	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA COXO GRANDE - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS Saída da Escola Vereador Leonildo Galvão no distrito do Rio Guarani, passando pela Imba Beira Rio, Córrego Enxerto, seguindo até a porta de Enxerto para a propriedade do senhor Amilcar Marcondes, sanhar Marcelino, comunidade do Coxo Grande, Serra da União e Bica da Água, retornando para a escola Estelita e Municipal do Rio Guarani. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e da tarde, ida e volta, percorrendo 101,7 KM diários, com veículo micro-ônibus.	Km	123,08	5,68	699,09



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1148

		capacidade mínima 25 passageiros.				
TOTAL						699,09

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 699,09** (seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 493.906,52** (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para **R\$ 494.605,61** (quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO ADITIVO tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de abril de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
CONTRATANTE

**AULON AURI FLECK FREITAS**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVILINO LAURENÇA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.032.154/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, s/nº, Estrada Linha Sarandi, s/nº, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **AVILINO LAURENÇA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, s/nº, Zona Rural, CEP 85.350-000, aditamos o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024 e firmamos o presente Termo Aditivo do Contrato nº 14/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025, para a LINHA PEREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA PEREIRA, a quantidade de 18,042 km diários, passando de 109,258 km (cento e nove quilômetros e duzentos e cinquenta e oito metros) para 127,300 km (cento e vinte e sete quilômetros e trezentos metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (3.608,40 km) corresponde a 16,51% do total da quantidade inicial contratada (21.851,60 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR							
Lote	Descrição dos Serviços	Un	Qtde Licitada	Acréscimo Anual (Considerando 164 dias letivos)	Qtde Atual	Valor Unitário	Valor Total
10	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PEREIRA - VEÍCULO ÔNIBUS	KM	21.851,60	2.958,888	25.460,00	8,18	24.203,70
TOTAL							24.203,70

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 24.203,10** (vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 296.608,16** (duzentos e noventa e seis mil seiscentos reais e dezessete centavos), para **R\$ 320.811,26** (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O referido acréscimo passará a vigorar a partir de 01 de maio de 2025.

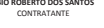


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de abril de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
CONTRATANTE

**AVILINO LAURENÇA DOS SANTOS**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.602.597/0001-34, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, s/nº, Rua Progetaria G, nº 357, Bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **PAULO MARCEL GIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, s/nº, Rua Progetaria G, nº 357, Bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, assinou o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024, acordando e ajustando firmou o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o ano letivo de 2025, para a LINHA ESPERANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA ESPERANÇA, a quantidade de 8,500 km diários, passando de 119,400 km (cento e dezesseis quilômetros e quatrocentos metros) para 127,900 km (cento e vinte e sete quilômetros e noventa metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo (1.700,00 km) corresponde a 1,73% do total da quantidade inicial contratada (23.200,12 km).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR								
Lote	Descrição dos Serviços	Un	Qtde Licitada	Acréscimo Anual (Considerar do 156 dias letivos)	Qtde Atual	Valor Unitário	Valor Total	
5	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA - VEÍCULO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	KM	23.200,12	1.309,00	25.580,00	7,93	20.380,37	
TOTAL							20.380,37	

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 10.380,37** (dez mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 366.000,48** (trezentos e sessenta e seis mil e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), para **R\$ 376.380,85** (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA QUARTA: O referido acréscimo passará a vigorar a partir de 01 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de abril de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
CONTRATANTE

**PAULO MARCEL GIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023-PMNL
PROCESSO Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J LONGONI TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 46.817.076/0001-05, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, s/nº, Área Rural, s/nº, Km 130, bairro Área Rural de Laranjeiras do Sul, CEP 85.519-899, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **DIEGO JOSE LONGONI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] emitido por SSP/PR, inscrito no CNPJ/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, s/nº, Área Rural, s/nº, Km 130, bairro Área Rural de Laranjeiras do Sul, CEP 85.519-899, assinou o contrato celebrado em 14 de abril de 2023 e firmamos o presente Termo Aditivo do Contrato nº 22/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato possui como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2025, para a LINHA SARANDI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 17 de abril de 2025 até 16 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude dos acréscimos realizados no decorrer da vigência do contrato, a quilometragem diária atual passou a serem 90,680 km diários, assim aditiva-se a quantidade para 17 dias letivos, conforme especificado na tabela abaixo:

DIÁRIO JOSÉ LONGONI 10561021962						
Item		Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	
1	6	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SARANDI - VEÍCULO ONIBUS Saída do assentamento área de cima, retornando pelo assentamento Xagué a Linha Onetta, Linha Sarandi, seguindo pela BR 277 até o trevo (restaurante Martelli) pegando a marginal da direita até o Colégio Rio Barbosa, Escola Ely Antônio Nardello e CMEI, período da manhã e da tarde, total diário 89,300 km, com veículo Onibus, capacidade mínima 38 passageiros.	Km	1.541,56	7,94	
TOTAL						



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1148

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 12.239,99** (doze mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 280.245,33** (duzentos e oitenta mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) para **R\$ 292.485,32** (duzentos e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 16 de abril de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
CONTRATANTE

**DIEGO JOSE LONGONI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para o ano letivo de 2025, para a LINHA ALTO POÇO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 23 de abril de 2025 até 22 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quilometragem diária está em 69,200 km, assim segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para 19 dias letivos:

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ/MF 95.587.448/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Senior FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.550-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REGINALDO GABARDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REGINALDO GABARDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, s/nº, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **REGINALDO GABARDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CNPJ/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Estrada Linha Rio Bananas, s/nº, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, assinou o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2023 e firmamos o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 11/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2025, para a LINHA ALTO POÇO GRANDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 23 de abril de 2025 até 22 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude das adequações da quilometragem diária realizadas no decorrer da vigência contratual, a quilometragem diária está em 69,200 km, assim segue abaixo nova quantidade a ser aditivada para 19 dias letivos:

REGINALDO GABARDO 09366416900						
Lote/Item		Produto/Serviço		Un	Qtde	Preço total
1	5	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ALTO POÇO GRANDE - VEÍCULO VAN Saida da Escola Municipal do Campo Amoldo Gomes de Sales (Rio Bananas), passando pela fazenda do Sr. Dorvalino, fazenda do Sr. Nilson Tavares, até a fazenda do doutor Raulo, retornando a escola do Rio Bananas. Percorrendo 48,800 (quarenta e oito mil		Km	1.314,80	4,56 5.995,49

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 5.995,49** (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 98.056,27** (noventa e oito mil quinhentos e seis reais e vinte e sete centavos), para **R\$ 104.051,76** (cento e quatro mil cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam

EDITORIAL

Sonho da casa própria se torna realidade no PV

Laranjeiras do Sul escreve mais um capítulo de esperança e dignidade com o anúncio da construção de 50 novas residências no bairro Presidente Vargas. A iniciativa, fruto de uma emenda do deputado federal Aliel Machado ao programa Minha Casa, Minha Vida, com o apoio do governo federal e da prefeitura, representa a realização de um sonho esperado há muito tempo por dezenas de famílias laranjeirenses.

Mais do que prédios, o que se edifica ali são vidas

O projeto, que atenderá famílias da Faixa 1 – aquelas com renda mensal de até R\$ 2.640 –, vai além da entrega de imóveis. Ele concretiza a promessa de um novo futuro

para quem mais precisa. Em tempos de tantos desafios sociais, poder comemorar conquistas como esta é motivo de orgulho. Como destacou o deputado Aliel Machado durante o evento realizado ao lado da Capela São Pedro, “o que estamos fazendo aqui é mais do que construir casas, é construir sonhos”. Palavras que ecoam o sentimento de cada morador que hoje vê a esperança sair do papel.

O compromisso da prefeitura de doar o terreno e garantir toda a infraestrutura – como abertura de ruas e instalação de redes de água e esgoto – reforça a importância da união de esforços entre as esferas municipal e federal. Cada casa, com mais de 42 metros quadrados de área construída, não será apenas um espaço físico; será um lar repleto de possibilidades, segurança e dignidade.

O prefeito Jaison Mendes foi feliz ao afirmar que as novas casas simbolizarão um novo recomeço. A arquitetura moderna dos imóveis vem para reafirmar que, independente da renda, todos merecem viver com qualidade e conforto. E o mais importante: as famílias contempladas não precisarão arcar com custos, já que o investimento é 100% subsidiado pelo governo federal – um verdadeiro alívio para quem tanto lutou para ter um teto próprio.

A construção dessas residências em Laranjeiras do Sul mostra que, quando há vontade política e sensibilidade social, é possível transformar realidades. Mais do que prédios, o que se edifica ali são vidas. E o bairro Presidente Vargas será, em breve, cenário de novos sonhos, novas histórias e de um futuro mais justo para nossa gente.

Que este exemplo inspire novas conquistas, pois moradia digna é direito e, acima de tudo, respeito.

EDITAIS

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 93.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de Registro de preços para aquisição de medicamentos diversos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde Nova Laranjeiras- PR.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.346.574,40 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 93.587.648/0001-12.
LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)
DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/05/2025 - 09h:00min.
INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmp@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.
A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 28 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 93.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção da UBS Tipo I, conforme proposta nº 09195.9580001/24-001, Novo PAC.

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ora denominado licitador, em virtude de readequação promovidas no aviso de licitação, publicado no Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná em 26/04/2025, Edição 4621, Pág. 10, Jornal O Paraná em 26/04/2025, Edição 14.591, Pág.14, torna público a presente errata conforme segue.

- **ONDE SE LÊ:**
- DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 14/05/2025 - 09h:00min.
- **LEIA-SE:**
- DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 15/05/2025 - 09h:00min.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de abril de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto nº 247/2023

COLUNA SENAR

SISTEMA FAEP



Sistema FAEP seleciona instrutores

Oportunidade à vista! O Sistema FAEP está com Edital de credenciamento aberto para contratação de profissionais para atuar como instrutores nos cursos de “Seguro Rural” e “Desenvolvimento de Líderes no Agronegócio”. As inscrições terminam em 5 de maio e podem ser feitas no site da entidade (sistemafaep.org.br).

Os treinamentos oferecidos pelo Sistema FAEP na área de Seguro Rural têm como público-alvo a classe produtora. Com 24 horas de duração ele prepara os participantes para que possam compreender os mecanismos que envolvem as estratégias de gestão de risco na atividade agropecuária.

Já o curso “Desenvolvimento de Líderes no Agronegócio” possui 40 horas de duração e visa promover a formação de novas lideranças no campo, trabalhando competências como comunicação, ética, inovação e gestão de equipes.

A seleção inclui seis fases, entre análise documental, avaliações técnicas e pedagógicas. Para ambos os cursos, os candidatos devem comprovar experiência em treinamentos, consultorias ou palestras nas respectivas áreas.

Vale lembrar que o credenciamento é voltado apenas para pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário ou funcional profissionais com formação superior e experiência comprovada nos temas requisitados. Não podem participar do Edital Microempreendedores Individuais (MEIs), Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada (Eireli), cooperativas e empresas inadimplentes junto à administração pública.

sistemafaep.org.br

ERRATA

Capa e Laranjeiras (26. ABRIL, PÁG 01 E 03). Na edição de sábado (26), na matéria principal da página Laranjeiras sobre o projeto Ala Vôlei, ocorreram alguns equívocos de redação. Esclarecemos que o atual presidente e responsável pelo projeto é Jonatha Silva, e não “ex-presidente”, como foi publicado. Informamos também que o professor Mauro Provin integra a comissão técnica, ao lado da professora Marilice e do gestor Jonatha Silva. Além disso, corrigimos a informação referente ao apoio da prefeitura: a secretaria de Esportes é parceira e fornece todas as condições necessárias para o bom desenvolvimento do projeto, como uniformes de jogo, alimentação e transporte em diversos eventos.

digital@jcorreiodopovo.com.br